



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP Nº 190, de 02 de setembro de 1994.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 06, de 03 de outubro de 1988, publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 1988, e, tendo em vista o que consta do Processo SUSEP nº 001-3262/94,

**R E S O L V E:**

Retificar a Portaria SUSEP nº 133, de 01 de julho de 1994, publicada no D.O.U. de 14.07.1994, onde se lê: “com proventos mensais proporcionais a razão de 30/35 (TRINTA ANOS; TRINTA E CINCO AVOS)” ; leia-se: “ **com proventos mensais proporcionais a razão de 32/35 (TRINTA E DOIS ANOS, TRINTA E CINCO AVOS)**”.

**LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS**  
Superintendente